



**MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
9º GRUPO DE ARTILHARIA DE CAMPANHA
(5º Regimento de Artilharia Montada/1908)
GRUPO MAJOR CANTUÁRIA**

**TERMO DE REFERÊNCIA – LEI 14.133/2021
AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO
Processo Administrativo nº 64545.004975/2023-37
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 10/2023**

1. DAS CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO.

1.1. Aquisição de Materiais de Manutenção de Bens Imóveis para as instalações do 9º Grupo de Artilharia de Campanha, sediado na Rua Calógeras nº 1111, Bairro Centro, Nioaque, Mato Grosso do Sul, CEP 79220-000 como UG Gerenciadora

1.2. Aquisição de Materiais de Manutenção de Bens Imóveis para as instalações do Colégio Militar de Campo Grande, sediado na Avenida Presidente Vargas nº 2800 – Vila Santa Carmélia – Campo Grande – MS – CEP 79.115-810 como UG Participante. Nos termos da tabela abaixo, conforme condições exigências estabelecidas neste instrumento.

UASG 160151 – 9º GRUPO DE ARTILHARIA DE CAMPANHA							
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	CATMAT	QTD	QTD MINIMA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	ABRAÇADEIRA ÔMEGA TIPO U 3/4 1" INDICADA PARA FIXAÇÃO DE ELETRODUTOS COM ACABAMENTO ZINCADO, PROPORCIONANDO MAIOR RESISTÊNCIA CONTRA OXIDAÇÃO/CORROSÃO	UNIDADE	454410	1000	200	R\$ 1,59	R\$ 1.590,00
02	BARRAMENTO COBRE, TIPO: BIFÁSICO, USO: DISJUNTOR DIN, APLICAÇÃO: INSTALAÇÃO ELÉTRICA, COMPRIMENTO: 1.000 MM, CORRENTE NOMINAL: 80 A, TIPO CONSTRUÇÃO: 57	UNIDADE	425177	02	01	R\$ 118,43	R\$ 236,86
03	BUCHA PARAFUSO, MATERIAL: NÁILON, TAMANHO: S-6	UNIDADE	249217	1000	500	R\$ 0,35	R\$ 350,00
04	CABO ELÉTRICO MULTIPLEXADO, MATERIAL DO CONDUTOR: ALUMÍNIO, MATERIAL ISOLAMENTO: XLPE, CLASSE DE ENCORDAMENTO: 2, TENSÃO ISOLAMENTO: 0,6/1 KV, DESIGNAÇÃO USUAL: QUADRUPLIX, APLICAÇÃO: REDE AÉREA DE BAIXA TENSÃO, ESTRUTURA: 3 CONDUTORES FASE + 1 CONDUTOR NEUTRO	METRO	418905	100	10	R\$ 42,48	R\$ 4.248,00
05	CONDULETE, MATERIAL: ALUMÍNIO, TIPO: X, COR: CINZA, BITOLA: 3/4 POL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: MULTIUSO	UNIDADE	256676	80	20	R\$ 11,67	R\$ 933,60
06	CONEXÃO ELETRODUTO, TIPO: HORIZONTAL, BITOLA: 3/4 PL, APLICAÇÃO: SAÍDA PARA CANALETA/PERFILADO	UNIDADE	358928	50	20	R\$ 5,33	R\$ 266,50
07	CONECTOR ATERRAMENTO, MATERIAL: LIGA COBRE, CARACTERÍSTICAS CONDUTORES: HASTE 16 MM A CABO 8 - 2 AWG, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: 5/8", FIXAÇÃO DOS CONDUTORES: POR 1 PARAFUSO, MATERIAL ELEMENTO FIXAÇÃO: AÇO CARBONO GALVANIZADO A QUENTE	UNIDADE	321282	09	05	R\$ 15,63	R\$ 140,67
08	CONECTOR PERFURANTE DE DERIVAÇÃO 4-35MM X 16-120MM. COMPOSIÇÃO DO MATERIAL: CONECTOR EM POLIMÉRICO E CONTATOS EM COBRE ESTANHADO. COR: PRETO. PRODUTO: CONECTOR PERFURANTE. TORQUE: 15 N.M. USO INDICADO: CONEXÕES ISOLADAS ENVOLVENDO FIO S E CABOS NAS COMBINAÇÕES DE: ALUMÍNIO - ALUMÍNIO, ALUMÍNIO - COBRE E COBRE - COBRE. POSSUI PORCAFUSÍVEL PARA GARANTIR A QUALIDADE DA APLICAÇÃO. TIPO: DERIVAÇÃO. DIÂMETRO	UNIDADE	458406	30	15	R\$ 13,99	R\$ 419,70

	PRINCIPAL: 16 - 120 MM2 . DIÂMETRO DE DERIVAÇÃO: 4 - 35 MM2.						
09	CURVA ELETRODUTO, ANGULAÇÃO:90,3/4 MATERIAL: PVC RÍGIDO, COR: CINZA, APLICAÇÃO; INSTALAÇÃO ELÉTRICA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: PARA CONEXÃO COM TUBO ELETRODUTO CONDULETE DE 3/4,DIÂMETRO NOMINAL: 1 POL, TIPO FIXAÇÃO: SOBREPOR	UNIDADE	469284	55	20	R\$ 5,65	R\$ 310,75
10	DISJUNTOR BAIXA TENSÃO, CORRENTE NOMINAL: 50 A, NÚMERO DE FASES: TRIFÁSICO, REFERÊNCIA: SISTEMA N, CURVA DE DISPARO: C	UNIDADE	337908	04	01	R\$ 43,21	R\$ 172,84
11	DISJUNTOR BAIXA TENSÃO, FUNCIONAMENTO: TERMOMAGNÉTICO, CORRENTE NOMINAL:32 A, TIPO: EASY9, NÚMERO DE FASES: BIFÁSICO, CURVA DE DISPARO: B, APLICAÇÃO: INSTALAÇÕES ELÉTRICAS, PADRÃO: DIN	UNIDADE	452699	06	02	R\$ 45,31	R\$ 271,86
12	DISJUNTOR BAIXA TENSÃO, CORRENTE NOMINAL:25 A, NÚMERO DE FASES: BIFÁSICO, REFERÊNCIA: SISTEMA N, CURVA DE DISPARO: C	UNIDADE	337872	32	03	R\$ 22,94	R\$ 734,08
13	DISJUNTOR BAIXA TENSÃO, CORRENTE NOMINAL:40 A, NÚMERO DE FASES: BIFÁSICO, REFERÊNCIA: SISTEMA N, CURVA DE DISPARO: C	UNIDADE	337886	08	02	R\$ 39,94	R\$ 319,52
14	DISJUNTOR BAIXA TENSÃO, CORRENTE NOMINAL 50 A, NÚMERO DE FASES BIFÁSICO, REFERÊNCIA SISTEMA N, CURVA DE DISPARO C	UNIDADE	337887	05	02	R\$ 42,56	R\$ 212,80
15	ELETRODUTO, MATERIAL PVC, TIPO RÍGIDO, BITOLA 25 MM, TIPO FIXAÇÃO SOLDÁVEL	METRO	253550	120	10	R\$ 4,00	R\$ 480,00
16	ELETRODUTO, MATERIAL: PVC, COR: PRETA, COMPRIMENTO:3 M, DIÂMETRO NOMINAL:2 POL	UNIDADE	484427	12	03	R\$ 28,30	R\$ 339,60
17	FIO ELÉTRICO ISOLADO, MATERIAL DO CONDUTOR: COBRE ELETROLÍTICO, SEÇÃO NOMINAL:4 MM2, TENSÃO ISOLAMENTO:750 V, MATERIAL ISOLAMENTO: PVC ANTICHAMA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: CLASSE 4 ENCORDAMENTO, TIPO: FLEXÍVEL/CABINHO, ROLO 100,00 M	UNIDADE	418952	10	01	R\$ 367,83	R\$ 3.678,30
18	FIO ELÉTRICO, TIPO FLEXÍVEL/CABINHO, BITOLA 2,50 MM2, COR VERDE, MATERIAL CONDUTOR COBRE, MATERIAL ISOLAMENTO PVC, TENSÃO:750 V, ROLO 100,00 M	UNIDADE	265369	10	01	R\$ 134,23	R\$ 1.342,30
19	FIO ELÉTRICO ISOLADO, MATERIAL DO CONDUTOR: COBRE, SEÇÃO NOMINAL:6 MM2, TENSÃO ISOLAMENTO:750 V, MATERIAL ISOLAMENTO: PVC, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: FLEXÍVEL, COR DO ISOLAMENTO: AZUL, ROLO 100,00 M	UNIDADE	418524	10	01	R\$ 342,56	R\$ 3.425,60
20	FIO ELÉTRICO\, TIPO: FLEXÍVEL\, COR: AZUL\, MATERIAL CONDUTOR: COBRE\, DIÂMETRO NOMINAL:10 MM, ROLO 100,00 M	UNIDADE	342496	10	01	R\$ 632,71	R\$ 6.327,10
21	FIO ELÉTRICO, TIPO: FLEXÍVEL, BITOLA:2,50 MM2, COR: AZUL, MATERIAL CONDUTOR: COBRE, MATERIAL ISOLAMENTO; PVC. ROLO 100,00 M	UNIDADE	416285	20	01	R\$ 191,59	R\$ 3.831,80
22	FIO ELÉTRICO, TIPO: FLEXÍVEL, COR: PRETA, MATERIAL CONDUTOR: COBRE, MATERIAL ISOLAMENTO: PVC ANTI-CHAMA, TENSÃO:750 V, SEÇÃO NOMINAL:2,5 MM2, ROLO 100,00 M.	UNIDADE	343569	20	01	R\$ 209,83	R\$ 4.196,60
23	FIO ELÉTRICO COBERTO WPP/, MATERIAL DO CONDUTOR: COBRE/, TÊMPERA DO CONDUTOR MEIO DURO/, SEÇÃO NOMINAL:10 MM2/, BITOLA:3/,57 MM/, MATERIAL COBERTURA: ST1 (PVC), NORMAS TÉCNICAS: NBR 6524/, TENSÃO ISOLAMENTO:450/750 V/, COR DA COBERTURA: PRETA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: A PROVA DE TEMPO. FIO ELÉTRICO ISOLADO, MATERIAL DO CONDUTOR: COBRE, SEÇÃO NOMINAL:10 MM2, TENSÃO ISOLAMENTO:750 V, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: FLEXÍVEL, ROLO 100,00 M	UNIDADE	224599	08	01	R\$ 645,91	R\$ 5.167,28
24	HASTE ATERRAMENTO, MATERIAL: AÇO CARBONO, TIPO: CILÍNDRICA, REVESTIMENTO: COBRE, COMPRIMENTO: 2.400 MM, DIÂMETRO: 5/8 POL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: COM CONECTOR DE COBRE	UNIDADE	375540	09	02	R\$ 74,50	R\$ 670,50
25	PARAFUSO CABEÇA CHATA, MATERIAL: AÇO, DIÂMETRO NOMINAL:6 MM, COMPRIMENTO NOMINAL: 5 CM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: FENDA PHILIPS	UNIDADE	448297	1000	20	R\$ 0,65	R\$ 650,00
26	QUADRO DISTRIBUIÇÃO, QUANTIDADE FASES:3, BARRAMENTO: COBRE ELETROLÍTICO PARA FASES NEUTRA E TERRA, QUANTIDADE CIRCUITOS:32, COR: CINZA, REVESTIMENTO: CHAPA METÁLICA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: DE EMBUTIR	UNIDADE	242163	02	01	R\$ 645,80	R\$ 1.291,60

27	QUADRO DISTRIBUIÇÃO, COR: BRANCA, APLICAÇÃO: INSTALAÇÃO ELÉTRICA, MATERIAL: PVC, ACESSÓRIOS: COM BARRAMENTO COM PORTA TRANSPARENTE, QUANTIDADE DE DISJUNTORES:18/24 DISJUNTORES DYN, FIXAÇÃO: EMBUTIR	UNIDADE	486074	04	01	R\$ 406,90	R\$ 1.627,60
28	RELÉ FALTA DE FASE E TERRA, APLICAÇÃO: QUADRO ELÉTRICO, TENSÃO NOMINAL CONTATOS: 380 V, NÚMERO DE CONTATOS NA:1, NÚMERO DE CONTATOS NF:1	UNIDADE	375544	04	01	R\$ 228,50	R\$ 914,00
29	TARRAXA, DIMENSÃO: 3/4 POL , USO: ABERTURA ROSCA	UNIDADE	286719	10	04	R\$ 25,67	R\$ 256,70
30	TOMADA, CORRENTE NOMINAL: 20 A, TENSÃO NOMINAL:250 V, NÚMERO PÓLOS:2 P + T, APLICAÇÃO: CAIXA 4X2,UMA ENTRADA MATERIAL: TERMOPLÁSTICO AUTO-EXTINGUÍVEL, TIPO FIXAÇÃO: ENCAIXE, PADRÃO: BRASILEIRO	UNIDADE	460997	60	05	R\$ 12,46	R\$ 747,60
31	BATENTE PORTA, MATERIAL MADEIRA, LARGURA 0,82, COMPRIMENTO 2,10, ESPESSURA 15 CM.	UNIDADE	334176	15	01	R\$ 205,66	R\$ 3.084,90
32	CAIBRO, NOME CAIBRO MADEIRA PARA TELHADO LARGURA:5 CM, ESPESSURA:5 CM	METRO	466170	500	25	R\$ 18,00	R\$ 9.000,00
33	CAIBRO, NOME CAIBRO MADEIRA PARA TELHADO – MADEIRA MAÇARANDUBA OU PEROBINHA OU CAMBARÁ, COMPRIMENTO: 4M, ESPESSURA 7 CM, LARGURA 5 CM, BRUTA	UNIDADE	392093	150	08	R\$ 59,18	R\$ 8.877,00
34	COLA, COMPOSIÇÃO: BASE ÁGUA, COR: BRANCA, APLICAÇÃO: PAPEL E MADEIRA, TIPO: LÍQUIDO	QUILOGRAMA	359889	20	04	R\$ 17,31	R\$ 346,20
35	CUMEEIRA PARA TELHA ROMANA, MATERIAL CERÂMICA, TIPO NORMAL, PESO 2,80, INCLINAÇÃO 45, APLICAÇÃO ACABAMENTO INCLINAÇÃO TELHADO 28 CM X 7 CM X 41 CM.	UNIDADE	243329	350	20	R\$ 5,51	R\$ 1.928,50
36	FORRO TETO, MATERIAL: PVC, COMPRIMENTO:6.000 MM, LARGURA:200 MM, ESPESSURA:10 MM, TIPO: LAMBRIL, COR: BRANCA	METRO QUADRADO	247318	600	30	R\$ 28,91	R\$ 17.346,00
37	GUARNIÇÃO PARA PORTAS DE 80CM X 8CM (JOGO DE GUARNIÇÃO PARA PORTA 3 PEÇAS)	UNIDADE	376991	40	3	R\$ 63,64	R\$ 2.545,60
38	CUMEEIRA PARA TELHA PORTUGUESA DE CERÂMICA, DIMENSÕES: 41 CMX21CM, 10 MM, COR OCRE	UNIDADE	243329	300	17	R\$ 6,48	R\$ 1.944,00
39	MADEIRA CONSTRUÇÃO, NOME MADEIRA PARA CONSTRUÇÃO, TIPO PRANCHA MADEIRA PEROBINHA OU CAMBARÁ, ESPESSURA 5 CM, LARGURA 20 CM, BRUTA	METRO	444522	250	14	R\$ 56,63	R\$ 14.157,50
40	MADEIRA CONSTRUÇÃO, TIPO MADEIRA PINUS, FORMATO TÁBUA, LARGURA 25, ESPESSURA 2,50, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS SEM TRATAMENTO, COMPRIMENTO DE 3 METROS	UNIDADE	254154	250	14	R\$ 30,02	R\$ 7.505,00
41	CAIBRO DE MADEIRA DE CAMBARA MEDINDO 5CM DE LARGURA X 5 CM DE ESPESSURA X 6M DE COMPRIMENTO, UTILIZAÇÃO NA CONSTRUÇÃO CIVIL NO EMPREGO DE TESOURAS E COBERTURA DE TELHADOS.	UNIDADE	388558	500	10	83,40	R\$ 41.700,00
42	MANTA ASFÁLTICA, COMPOSIÇÃO: ASFALTO MODIFICADO COM POLÍMEROS ELASTOMÉRICOS, ACABAMENTO: LÂMINA DE ALUMÍNIO, APRESENTAÇÃO: ROLO, COMPRIMENTO:10 M, LARGURA:10 CM, ESPESSURA:3 MM, APLICAÇÃO: IMPERMEABILIZAÇÃO E REVESTIMENTO	ROLO 10 METROS	284282	20	02	R\$ 49,49	R\$ 989,80
43	MANTA ASFÁLTICA, COMPOSIÇÃO: ASFALTO MODIFICADO COM POLÍMEROS, ACABAMENTO: LÂMINA DE ALUMÍNIO, APRESENTAÇÃO: ROLO, COMPRIMENTO:10 M, LARGURA:30 CM	ROLO 10 METROS	440471	20	03	R\$ 73,90	R\$ 1.478,00
44	MASSA CALAFETAR, COR: IMBUÍDA, CONSISTÊNCIA: MASSA, TIPO BASE: EMULSÃO ACRÍLICA CARGA MINERAL AGENTE ESTABILIZANTE, TIPO RESISTÊNCIA:ÓLEO, APLICAÇÃO: VEDAÇÃO MADEIRA	GALÃO 1,65 KG	352057	20	03	R\$ 45,24	R\$ 904,80
45	PORTA, PADRÃO MADEIRA ANGELIM, TIPO LISA, ACABAMENTO SUPERFICIAL BASE PINTURA, LARGURA 90, ESPESSURA 3, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS SEMI-OCA, EMCABEÇADA, MATERIAL MADEIRA, ALTURA 210	UNIDADE	358349	20	02	R\$ 151,60	R\$ 3.032,00

46	PORTAL MADEIRA, TIPO MADEIRA IMBUÍDA, LARGURA 0,90, ALTURA 2,10, ESPESSURA 0,15, APLICAÇÃO FIXAÇÃO PORTAS E JANELAS	UNIDADE	229851	10	02	R\$ 153,99	R\$ 1.539,90
47	PREGO COM CABEÇA, MATERIAL: ARAME PARA PREGO, TIPO CABEÇA: CÔNICA AXADREZADA, TIPO CORPO: LISO, TIPO PONTA: DIAMANTE, ACABAMENTO SUPERFICIAL: POLIDO, BITOLA:12 X 12	QUILOGRAMA	233705	50	05	R\$ 27,42	R\$ 1.371,00
48	PREGO COM CABEÇA, MATERIAL: ARAME PARA PREGO, TIPO CABEÇA: CÔNICA AXADREZADA, TIPO CORPO: LISO, TIPO PONTA: DIAMANTE, ACABAMENTO SUPERFICIAL: POLIDO, BITOLA:15 X 15	QUILOGRAMA	234234	50	05	R\$ 22,92	R\$ 1.146,00
49	PREGO COM CABEÇA, MATERIAL: ARAME PARA PREGO, TIPO CABEÇA: CÔNICA AXADREZADA, TIPO CORPO: LISO, TIPO PONTA: DIAMANTE, ACABAMENTO SUPERFICIAL: POLIDO, BITOLA:15 X 21	QUILOGRAMA	262885	50	05	R\$ 25,95	R\$ 1.297,50
50	PREGO COM CABEÇA, MATERIAL: ARAME PARA PREGO, TIPO CABEÇA: CÔNICA AXADREZADA, TIPO CORPO: LISO, TIPO PONTA: DIAMANTE, ACABAMENTO SUPERFICIAL: POLIDO, BITOLA:17 X 21	QUILOGRAMA	214382	50	05	R\$ 20,43	R\$ 1.021,50
51	PREGO COM CABEÇA, MATERIAL: ARAME PARA PREGO, TIPO CABEÇA: CÔNICA AXADREZADA, TIPO CORPO: LISO, TIPO PONTA: DIAMANTE, ACABAMENTO SUPERFICIAL: POLIDO, BITOLA:17 X 27	QUILOGRAMA	214385	50	05	R\$ 20,29	R\$ 1.014,50
52	PREGO COM CABEÇA, MATERIAL: ARAME PARA PREGO, TIPO CABEÇA: CÔNICA AXADREZADA, TIPO CORPO: LISO, TIPO PONTA: DIAMANTE, ACABAMENTO SUPERFICIAL: POLIDO, BITOLA:19 X 36	QUILOGRAMA	214383	50	05	R\$ 21,93	R\$ 1.096,50
53	PREGO COM CABEÇA, MATERIAL: ARAME PARA PREGO, TIPO CABEÇA: CÔNICA AXADREZADA, TIPO CORPO: LISO, TIPO PONTA: DIAMANTE, ACABAMENTO SUPERFICIAL: POLIDO, BITOLA:22 X 42	QUILOGRAMA	234742	50	05	R\$ 22,69	R\$ 1.134,50
54	PREGO COM CABEÇA, MATERIAL: ARAME PARA PREGO, TIPO CABEÇA: CÔNICA AXADREZADA, TIPO CORPO: LISO, TIPO PONTA: DIAMANTE, ACABAMENTO SUPERFICIAL: POLIDO, BITOLA:22 X 48	QUILOGRAMA	244993	30	05	R\$ 24,05	R\$ 721,50
55	PREGO PARA TELHA, MATERIAL CORPO: ARAME PARA PREGO, MATERIAL CABEÇA: CHAPA METÁLICA ESTAMPADA, TIPO CORPO: HELICOIDAL, TIPO PONTA: DIAMANTE, TRATAMENTO SUPERFICIAL: GALVANIZADO ELETROLÍTICO, BITOLA:18 X 27 MM, MATERIAL VEDAÇÃO: ANEL BORRACHA FLEXÍVEL, APLICAÇÃO: TELHA FIBROCIMENTO	QUILOGRAMA	214458	40	04	R\$ 32,18	R\$ 1.287,20
56	MADEIRA CONSTRUÇÃO, TIPO MADEIRA: CAMBARÁ, FORMATO: RIPÃO, 5X1,5CM MEDINDO 3M DE COMPRIMENTO.	UNIDADE	227116	300	20	R\$ 18,46	R\$ 5.538,00
57	ARAME RECOZIDO Nº12 MALEÁVEL UTILIZADO EM CONSTRUÇÃO CIVIL PARA AMARRAÇÃO DE PEÇAS INDUSTRIAIS, PESO 1 KG.	UNIDADE	310137	80	05	R\$ 26,59	R\$ 2.127,20
58	AREIA FINA COMUM PARA CONSTRUÇÃO CIVIL, GRANULOMETRIA FINA.	METRO CÚBICO	216953	100	02	R\$ 109,30	R\$ 10.930,00
59	BROCA LONGA DE PERFURAÇÃO DE MADEIRA EM AÇO NA MEDIDA 5/16”.	UNIDADE	449500	10	01	R\$ 78,73	R\$ 787,30
60	BROCA PARA MADEIRA , TIPO KIT NAS MEDIDAS 4MM, 6MM, 8MM, 10MM, 14MM UTILIZAÇÃO: PERFURAÇÃO DE PORCELANATO.	UNIDADE	322758	3	01	R\$ 135,66	R\$ 406,98
61	BUCHA PLÁSTICA PARA PAREDE CONVENCIONAL SEM ABA NÚMERO 10, PACOTE COM 100 UNIDADES.	UNIDADE	249216	50	03	R\$ 21,67	R\$ 1.083,50
62	CABO ELÉTRICO ISOLADO, MATERIAL CONDUTOR: ALUMÍNIO, SEÇÃO NOMINAL: 16 MM, MATERIAL ISOLAMENTO CONDUTOR: BORRACHA, COR DO ISOLAMENTO: PRETA, VERMELHO, CINZA CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: ALMA AÇ, 1 CABO ALUMÍNIO 10 FIOS NU E 1 FIO AÇO, QUANTIDADE CONDUTORES: 3, TIPO: QUADRIplex. ROLO 100 M	METRO	334443	02	01	R\$ 736,82	R\$ 1.473,64
63	COMPENSADO MADEIRA, MATERIAL VIROLA NAVAL, COMPRIMENTO 2,20 M, LARGURA 1,60 M, ESPESSURA 20 MM, APLICAÇÃO FABRICAÇÃO DE PEÇAS EM MADEIRA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS CHAPA RETANGULAR	UNIDADE	345284	50	01	R\$ 367,63	R\$ 18.381,50
64	CIMENTO PORTLAND, MATERIAL CLINKER, TIPO CP II – F32, USO NA CONSTRUÇÃO CIVIL, SACO DE 50KG.	UNIDADE	454500	250	02	R\$ 61,57	R\$ 15.392,50

65	CINTURÃO DE SEGURANÇA TIPO PARAQUEDISTA/ABDOMINAL, CONFECCIONADO EM FITA DE PO LIÊSTER DE 45 MM. POSSUI QUATRO PONTOS DE CONEXÃO, SENDO UM PONTO PEITORAL POR MEIO DE ALÇA PARA ENGATE PARA RETENÇÃO DE QUEDA EM POLIÉSTER, UMA MEIA ARGOLA DORSAL EM AÇO PARA RETENÇÃO DE QUEDA E DUAS MEIAS ARGOLAS LATERAIS DE AÇO COM O PONTOS DE CONEXÃO PARA POSICIONAMENTO NA CINTURA. POSSUI TRÊS FIVELAS DE ENG ATE AUTOMÁTICO, SENDO UMA NA CINTURA E DUAS NAS COXAS E POSSUI SEIS FIVELAS DU PLAS PARA AJUSTE EM AÇO, SENDO DUAS PARA REGULAGEM PEITORAL, DUAS PARA REGULAG EM DAS COXAS E DUAS PARA REGULAGEM NA CINTURA. POSSUI CONECTOR CLASSE B ATÉ 136KG (PRODUTO COM CERTIFICADO INMETRO).	UNIDADE	430352	10	01	R\$ 391,67	R\$ 3.916,70
66	CONDUITE CORRUGADO FLEXÍVEL EM PVC ANTICHAMA NA COR AMARELA BITOLA 25MM X 50M.	UNIDADE	398718	30	01	R\$ 93,82	R\$ 2.814,60
67	CONECTOR PERFURANTE 16MM X 120MM, CLASSE 4/5, APLICAÇÃO: REDES AÉREAS E DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA ISOLADAS, MATERIAL FEITO EM POLÍMERO RESISTENTE A INTEMPÉRIE E RAIOS UV.	UNIDADE	336391	30	04	R\$ 27,76	R\$ 832,80
68	CUMEEIRA, MATERIAL: FIBROCIMENTO, TIPO: ONDULADA, INCLINAÇÃO: 10 GRA, COMPRIMENTO:600 MM, ESPESSURA: 6 MM, LARGURA:1.100 MM, APLICAÇÃO NA CONSTRUÇÃO CIVIL PARA COBERTURAS DE TELHADOS.	UNIDADE	327364	90	02	R\$ 64,74	R\$ 5.826,60
69	CORREDIÇA TELESCÓPICA REFORÇADA DE 40 CM EM INOX POLIDO, JOGO COM DUAS CORREDIÇAS.	PAR	454499	10	02	R\$ 27,53	R\$ 275,60
70	DOBRADIÇA EM AÇO INOX POLIDA 3 ½ POLEGADAS X 3 POLEGADAS, JOGO COM 3 UNIDADES COM PARAFUSOS, UTILIZADO EM PORTAS RESIDENCIAIS.	UNIDADE	380296	120	03	R\$ 32,14	R\$ 3.856,80
71	RIPA, MATERIAL: MADEIRA, ESPÉCIE: CAMBARÁ, COMPRIMENTO: 4 M, LARGURA: 5 CM, ESPESSURA: 1,50 CM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:1ª QUALIDADE, SEM TRATAMENTO	UNIDADE	388544	230	03	R\$ 23,56	R\$ 5.418,80
72	PARAFUSO FIXAÇÃO TELHADO, MATERIAL: AÇO CARBONO, COMPRIMENTO:110 MM, DIÂMETRO:5/16 POL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: ARRUELA METAL E ARRUELA BORRACHA, CAIXA COM 100 UNIDADES.	UNIDADE	368937	10	01	R\$ 193,15	R\$ 1.931,50
73	PORTA EXTERNA DE MADEIRA MACIÇA, MEDINDO 2,10 M DE ALTURA X 0,80 M DE LARGURA, UTILIZAÇÃO NA CONSTRUÇÃO CIVIL.	UNIDADE	480174	10	01	R\$ 499,67	R\$ 4.996,70
74	TÁBUA DE BEIRAL DE 2 CM DE ESPESSURA X 30 CM DE LARGURA X 3M DE COMPRIMENTO, MADEIRA DE CAMBARA.	UNIDADE	357740	50	01	R\$ 119,65	R\$ 5.982,50
75	TELHA DE FIBROCIMENTO ONDULADA DE 1,10M DE LARGURA X 6MM DE ESPESSURA X 2,44M DE COMPRIMENTO, APLICAÇÃO NA CONSTRUÇÃO CIVIL PARA COBERTURAS DE TELHADOS.	UNIDADE	326632	200	03	R\$ 77,54	R\$ 15.508,00
76	TELHA DE FIBROCIMENTO ONDULADA DE 1,10M DE LARGURA X 6MM DE ESPESSURA X 3,66M DE COMPRIMENTO, APLICAÇÃO NA CONSTRUÇÃO CIVIL PARA COBERTURAS DE TELHADOS.	UNIDADE	235861	200	03	R\$ 114,47	R\$ 22.897,00
77	TELHA, MATERIAL: ALUMÍNIO E ZINCO, TIPO: ONDULADA, COMPRIMENTO: 3 M, LARGURA: 1,10 M, ESPESSURA: 0,50 MM.	UNIDADE	405148	225	01	R\$ 283,59	R\$ 63.807,75
78	TELHA, MATERIAL: CERÂMICA, TIPO: ROMANA, COMPRIMENTO: 40 CM, LARGURA: 25 CM, TOLERÂNCIA ABSORÇÃO ÁGUA: 0 PER, TOLERÂNCIA ABSORÇÃO CALOR: BAIXA, ACABAMENTO SUPERFICIAL: NATURAL, COR: OCRE.	UNIDADE	290076	15000	50	R\$ 6,49	R\$ 97.350,00
79	TINTA ACRÍLICA PREMIUM PARA ÁREA EXTERNA, 50% DE DILUIÇÃO EM ÁGUA, LATA DE 18 LITROS RENDIMENTO ATÉ 500 M² POR DEMÃO, COR BRANCO NEVE.	UNIDADE	313470	100	01	R\$ 381,43	R\$ 38.143,00
80	TINTA ACRÍLICA PREMIUM PARA ÁREA EXTERNA, 50% DE DILUIÇÃO EM ÁGUA, LATA DE 18 LITROS RENDIMENTO ATÉ 500 M² POR DEMÃO, COR AZUL DEL REY.	UNIDADE	313470	30	01	R\$ 381,43	R\$ 11.442,90
81	TINTA ACRÍLICA PREMIUM PARA ÁREA INTERNA, 50% DE DILUIÇÃO EM ÁGUA, LATA DE 18 LITROS RENDIMENTO ATÉ 500 M² POR DEMÃO, COR AREIA	UNIDADE	601008	80	01	R\$ 346,98	R\$ 27.758,40

82	TINTA PARA PISO PREMIUM PARA ÁREA EXTERNA, DILUIÇÃO EM ÁGUA, LATA DE 18 LITROS, NA COR CONCRETO	UNIDADE	601008	80	01	R\$ 346,98	R\$ 27.758,40
83	TOMADA, MODELO: DUPLA, TIPO: EMBUTIR, NÚMERO CONTATO: 2 UNIDADE, FORMATO CONTATO: UNIVERSAL, POSIÇÃO CONTATO: NÃO APLICÁVEL, FORMATO CORPO: RETANGULAR, COR CORPO: NÃO APLICÁVEL, CORRENTE NOMINAL: 20 A, TENSÃO NOMINAL: 250 V, NÚMERO PÓLOS: 2 P MAIS 1 TERRA, (TOTAL DE 3 FUROS) CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: COM ESPELHO NA COR BRANCA.	UNIDADE	460999	80	10	R\$ 12,89	R\$ 1.031,20
84	MADEIRA CONSTRUÇÃO, TIPO MADEIRA: PEROBINHA, FORMATO: VIGA, COMPRIMENTO: 6 M, LARGURA: 16 CM, ESPESSURA: 6 CM, UTILIZAÇÃO NA CONSTRUÇÃO CIVIL NO EMPREGO DE TESOURAS E COBERTURA DE TELHADOS.	UNIDADE	324438	50	01	R\$ 147,50	R\$ 7.375,00
85	VIGA G 75 X 40 X 15 X 2 MM (14) GROSSA, BARRA DE 6 METROS.	UNIDADE	242905	40	01	R\$ 452,30	R\$ 18.092,00
86	MANTA TÉRMICA PARA TELhado 4 MM 1 FACE TELhado 10 METROS METALIZADA 1,20M X 20.84M = 25M2, ACOMPANHADA COM MAIS 2 (DOIS) ROLOS DE FITAS ADESIVA DE ALUMÍNIO 50MM X 30M. A MANTA TÉRMICA TAMBÉM É CONHECIDA COMO ISOMANTA. 100% RECICLÁVEL – LEVE E MALEÁVEL, ELEVADA RESISTÊNCIA MECÂNICA E ESTABILIDADE DIMENSIONAL (NÃO DEGRADA AO LONGO DO TEMPO, PRESERVANDO TAMANHO E ESPESSURA). NÃO CONDUZ ELETRICIDADE (MANTA) ATÓXICA E INODORA, ISOLANTE TÉRMICO IMPERMEÁVEL, ISOLA RUÍDOS. EVITA ENTRADA DE POEIRA, FUNGOS OU BACTÉRIAS. REDUZ O CALOR EM ATÉ 150 C COM RADIAÇÃO ATÉ 85%. COMPOSIÇÃO: POLIETILENO EXPANDIDO COM POLIÉSTER ALUMINIZADO.	UNIDADE	394529	50	01	R\$ 465,97	R\$ 23.298,50
87	DIVISÓRIA PAINEL EM MDF 2,11X1,20 (M) 35MM CINZA EUCATEX PAINEL REVESTIDO COM CHAPAS DE FIBRA DE MADEIRA EM MDF, MIOLO NÚCLEO VAZADO	UNIDADE	337385	50	01	R\$ 174,78	R\$ 8.739,00
88	GUIA PARA DIVISÓRIA, MATERIAL: AÇO NAVAL, COR: CINZA, COMPRIMENTO: 3 M, PROFUNDIDADE: 35 MM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: FUNDA	UNIDADE	355760	30	03	R\$ 18,86	R\$ 565,80
89	PORTA PARA DIVISÓRIA, DIVISÓRIA PAINEL EM MDF 80X210 M 35MM CINZA EUCATEX PAINEL REVESTIDO COM CHAPAS DE FIBRA DE MADEIRA EM MDF, MIOLO NÚCLEO VAZADO, COM MIOLO, FECHADURA.	UNIDADE	456487	05	01	R\$ 425,67	R\$ 2.128,35
90	LUMINÁRIA TUBULAR LED 36 W 2X18W TIPO CALHA, PARA FIXAÇÃO NO TETO, MATERIAL DE ALUMÍNIO. DIMENSÕES: 120CM COMPRIMENTO / 7,5CM LARGURA/ 2CM ALTURA, PROTEÇÃO DE ENTRADA: IP20.	UNIDADE	460751	50	03	R\$ 45,19	R\$ 2.259,50
91	LÂMPADA LED, TENSÃO NOMINAL: 120 V, POTÊNCIA NOMINAL: 24 W, TIPO BASE: G13, COR: BRANCA MORN, FORMATO: TUBULAR T8, COMPRIMENTO: 1200 MM, FREQUÊNCIA NOMINAL: 60 HZ.	UNIDADE	446036	100	10	R\$ 10,88	R\$ 1.088,00
92	KIT COM 3 UNIDADE DE DOBRADIÇAS COM ROLAMENTO 4" X 3" X 2,5MM INOX REFORÇADA PRODUTO REFORÇADO INOX - CAPACIDADE DE CARGA ATÉ 40KG CADA PEÇA - DOBRADIÇA COM ROLAMENTOS. - PINO COM ROLAMENTO, PINO NÃO SAI - SEGURANÇA! - ACOMPANHA 8 PARAFUSOS DE INOX PARA CADA DOBRADIÇA - ALTURA DA DOBRADIÇA: 100MM (4") - LARGURA: 75MM - DIÂMETRO DO ROLAMENTO: 1,2 CM - ESPESSURA: 2,5MM - DOBRADIÇA ROLAMENTADA E BLINDADA COM PINO FIXO ALTO PADRÃO DE ACABAMENTO.	KIT	601737	80	01	R\$ 90,72	R\$ 7.257,60
115	TELHA, MATERIAL: ALUMÍNIO E ZINCO, TIPO: ONDULADA, COMPRIMENTO: 3 M, LARGURA: 1,10 M, ESPESSURA: 0,50 MM. COTA EXCLUSIVA ITEM 77 ME-EPP	UNIDADE	405148	75	01	R\$ 283,59	R\$ 21.269,25
116	TELHA, MATERIAL: CERÂMICA, TIPO: ROMANA, COMPRIMENTO: 40 CM, LARGURA: 25 CM, TOLERÂNCIA ABSORÇÃO ÁGUA: 0 PER, TOLERÂNCIA ABSORÇÃO CALOR: BAIXA, ACABAMENTO SUPERFICIAL: NATURAL, COR: OCRE COTA EXCLUSIVA ITEM 78 ME-EPP	UNIDADE	290076	5000	50	R\$ 6,49	R\$ 32.450,00
TOTAL MÉDIO							R\$ 693.812,73

UASG 160078 – COLÉGIO MILITAR DE CAMPO GRANDE							
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	CATMAT	QTD	QTD MINIMA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
93	CURVA ELETRODUTO, ANGULAÇÃO:90,3/4 MATERIAL: PVC RÍGIDO, COR: CINZA, APLICAÇÃO: INSTALAÇÃO ELÉTRICA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: PARA CONEXÃO COM TUBO ELETRODUTO CONDULETE DE 3/4,DIÂMETRO NOMINAL: 1 POL, TIPO FIXAÇÃO: SOBREPOR	UNIDADE	469284	30	30	R\$ 5,65	R\$ 169,50
94	ELETRODUTO, MATERIAL PVC, TIPO RÍGIDO, BITOLA 25 MM, TIPO FIXAÇÃO SOLDÁVEL	METRO	253550	40	40	R\$ 4,51	R\$ 180,40
95	ELETRODUTO, MATERIAL: PVC, COR: PRETA, COMPRIMENTO:3 M, DIÂMETRO NOMINAL:2 POL	UNIDADE	484427	25	25	R\$ 27,14	R\$ 678,50
96	FIO ELÉTRICO ISOLADO, MATERIAL DO CONDUTOR: COBRE ELETROLÍTICO, SEÇÃO NOMINAL:4 MM2, TENSÃO ISOLAMENTO:750 V, MATERIAL ISOLAMENTO: PVC ANTICHAMA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: CLASSE 4 ENCORDAMENTO, TIPO: FLEXÍVEL/CABINHO, ROLO 100,00 M	UNIDADE	418952	5	5	R\$ 347,08	R\$ 1.735,40
97	FIO ELÉTRICO, TIPO FLEXÍVEL/CABINHO, BITOLA 2,50 MM2, COR VERDE, MATERIAL CONDUTOR COBRE, MATERIAL ISOLAMENTO PVC, TENSÃO:750 V, ROLO 100,00 M	UNIDADE	265369	5	5	R\$ 123,41	R\$ 617,05
98	FIO ELÉTRICO ISOLADO, MATERIAL DO CONDUTOR: COBRE, SEÇÃO NOMINAL:6 MM2, TENSÃO ISOLAMENTO:750 V, MATERIAL ISOLAMENTO: PVC, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: FLEXÍVEL, COR DO ISOLAMENTO: AZUL, ROLO 100,00 M	UNIDADE	418524	5	5	R\$ 293,89	R\$ 1.469,45
99	FIO ELÉTRICO\, TIPO: FLEXÍVEL\, COR: AZUL\, MATERIAL CONDUTOR: COBRE\, DIÂMETRO NOMINAL:10 MM, ROLO 100,00 M	UNIDADE	342496	5	5	R\$ 598,81	R\$ 2.994,05
100	FIO ELÉTRICO, TIPO: FLEXÍVEL, BITOLA:2,50 MM2, COR: AZUL, MATERIAL CONDUTOR: COBRE, MATERIAL ISOLAMENTO: PVC. ROLO 100,00 M	UNIDADE	416285	5	5	R\$ 165,00	R\$ 825,00
101	TOMADA, CORRENTE NOMINAL: 20 A, TENSÃO NOMINAL:250 V, NÚMERO PÓLOS:2 P + T, APLICAÇÃO: CAIXA 4X2,UMA ENTRADA MATERIAL: TERMOPLÁSTICO AUTO-EXTINGUÍVEL, TIPO FIXAÇÃO: ENCAIXE, PADRÃO: BRASILEIRO	UNIDADE	460997	60	60	R\$ 9,53	R\$ 571,80
102	MANTA ASFÁLTICA, COMPOSIÇÃO: ASFALTO MODIFICADO COM POLÍMEROS ELASTOMÉRICOS, ACABAMENTO: LÂMINA DE ALUMÍNIO, APRESENTAÇÃO: ROLO, COMPRIMENTO:10 M, LARGURA:10 CM, ESPESSURA:3 MM, APLICAÇÃO: IMPERMEABILIZAÇÃO E REVESTIMENTO	ROLO 10 METROS	284282	10	10	R\$ 41,83	R\$ 418,30
103	MANTA ASFÁLTICA, COMPOSIÇÃO: ASFALTO MODIFICADO COM POLÍMEROS, ACABAMENTO: LÂMINA DE ALUMÍNIO, APRESENTAÇÃO: ROLO, COMPRIMENTO:10 M, LARGURA:30 CM	ROLO 10 METROS	440471	10	10	R\$ 68,06	R\$ 680,60
104	MASSA CALAFETAR, COR: IMBUÍ, CONSISTÊNCIA: MASSA, TIPO BASE: EMULSÃO ACRÍLICA CARGA MINERAL AGENTE ESTABILIZANTE, TIPO RESISTÊNCIA:ÓLEO, APLICAÇÃO: VEDAÇÃO MADEIRA	GALÃO 1,65 KG	352057	10	10	R\$ 41,23	R\$ 412,30
105	ARAME RECOZIDO Nº12 MALEÁVEL UTILIZADO EM CONSTRUÇÃO CIVIL PARA AMARRAÇÃO DE PEÇAS INDUSTRIAIS, PESO 1 KG.	UNIDADE	310137	15	15	R\$ 25,45	R\$ 381,75
106	CONDUITE CORRUGADO FLEXÍVEL EM PVC ANTICHAMA NA COR AMARELA BITOLA 25MM X 50M.	UNIDADE	398718	30	30	R\$ 89,43	R\$ 2.682,90
107	TINTA ACRÍLICA PREMIUM PARA ÁREA EXTERNA, 50% DE DILUIÇÃO EM ÁGUA, LATA DE 18 LITROS RENDIMENTO ATÉ 500 M² POR DEMÃO, COR BRANCO NEVE.	UNIDADE	313470	100	100	R\$ 375,05	R\$ 37.505,00
108	TINTA ACRÍLICA PREMIUM PARA ÁREA EXTERNA, 50% DE DILUIÇÃO EM ÁGUA, LATA DE 18 LITROS RENDIMENTO ATÉ 500 M² POR DEMÃO, COR AZUL DEL REY.	UNIDADE	313470	50	50	R\$ 375,05	R\$ 18.752,50
109	TINTA ACRÍLICA PREMIUM PARA ÁREA INTERNA, 50% DE DILUIÇÃO EM ÁGUA, LATA DE 18 LITROS RENDIMENTO ATÉ 500 M² POR DEMÃO, COR AREIA	UNIDADE	601008	50	50	R\$ 346,98	R\$ 17.349,00

110	TINTA PARA PISO PREMIUM PARA ÁREA EXTERNA, DILUIÇÃO EM ÁGUA, LATA DE 18 LITROS, NA COR CONCRETO	UNIDADE	601008	60	60	R\$ 346,98	R\$ 20.818,80
111	TOMADA, MODELO: DUPLA, TIPO: EMBUTIR, NÚMERO CONTATO: 2 UNIDADE, FORMATO CONTATO: UNIVERSAL, POSIÇÃO CONTATO: NÃO APLICÁVEL, FORMATO CORPO: RETANGULAR, COR CORPO: NÃO APLICÁVEL, CORRENTE NOMINAL: 20 A, TENSÃO NOMINAL: 250 V, NÚMERO PÓLOS: 2 P MAIS 1 TERRA, (TOTAL DE 3 FUROS) CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: COM ESPELHO NA COR BRANCA.	UNIDADE	460999	60	60	R\$ 10,40	R\$ 624,00
112	MANTA TÉRMICA PARA TELHADO 4 MM 1 FACE TELHADO 10 METROS METALIZADA 1,20M X 20,84M = 25M2, ACOMPANHADA COM MAIS 2 (DOIS) ROLOS DE FITAS ADESIVA DE ALUMÍNIO 50MM X 30M. A MANTA TÉRMICA TAMBÉM É CONHECIDA COMO ISOMANTA. 100% RECICLÁVEL – LEVE E MALEÁVEL, ELEVADA RESISTÊNCIA MECÂNICA E ESTABILIDADE DIMENSIONAL (NÃO DEGRADA AO LONGO DO TEMPO, PRESERVANDO TAMANHO E ESPESSURA). NÃO CONDUZ ELETRICIDADE (MANTA) ATÓXICA E INODORA, ISOLANTE TÉRMICO IMPERMEÁVEL, ISOLA RUÍDOS. EVITA ENTRADA DE POEIRA, FUNGOS OU BACTÉRIAS. REDUZ O CALOR EM ATÉ 150 C COM RADIAÇÃO ATÉ 85%. COMPOSIÇÃO: POLIETILENO EXPANDIDO COM POLIÉSTER ALUMINIZADO.	UNIDADE	394529	25	25	R\$ 366,78	R\$ 9.169,50
113	LUMINÁRIA TUBULAR LED 36 W 2X18W TIPO CALHA, PARA FIXAÇÃO NO TETO, MATERIAL DE ALUMÍNIO. DIMENSÕES: 120CM COMPRIMENTO / 7,5CM LARGURA/ 2CM ALTURA, PROTEÇÃO DE ENTRADA: IP20.	UNIDADE	460751	60	60	R\$ 40,55	R\$ 2.433,00
114	LÂMPADA LED, TENSÃO NOMINAL: 120 V, POTÊNCIA NOMINAL: 24 W, TIPO BASE: G13, COR: BRANCA MOURA, FORMATO: TUBULAR T8, COMPRIMENTO: 1200 MM, FREQUÊNCIA NOMINAL: 60 HZ.	UNIDADE	446036	120	120	R\$ 10,51	R\$ 1.261,20
TOTAL MÉDIO							R\$ 121.730,00

1.2. Os bens objeto desta contratação são caracterizados como comuns, conforme justificativa constante do Estudo Técnico Preliminar.

1.3. O objeto desta contratação não se enquadra como sendo de bem de luxo, conforme Decreto nº 10.818, de 27 de setembro de 2021.

1.4 O prazo de vigência da contratação é de 12 meses contados da Assinatura do contrato, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021.

1.5 O contrato oferece maior detalhamento das regras que serão aplicadas em relação à vigência da contratação.

1.6 O objeto desta contratação será dividido em itens, por se tratar de bens comuns e não possuírem interdependência entre si, além disso os itens de 93 a 114 serem de localidade diferente da UASG gerenciadora.

2. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

2.1. A Fundamentação da Contratação e seus quantitativos encontram-se pormenorizada em Tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

2.2 O objeto da contratação está previsto no Plano de Contratações Anual 2023, conforme detalhamento a seguir:

- Do 9º GAC (160151):

I) ID PCA no PNCP: 00394452000103-0-000114/2023

II) Data de publicação no PNCP: 20/05/2023

III) Id do item no PCA: 1

IV) Classe/Grupo: 5680 - MATERIAIS DIVERSOS PARA CONSTRUÇÃO

V) Identificador da Futura Contratação: 160151-10/2023

- Do CMCg (160078):

I) ID PCA no PNCP: 00394452000103-0-000060/2023

II) Data de publicação no PNCP: 20/05/2023

III) Id do item no PCA:

IV) Classe/Grupo: 5680 - MATERIAIS DIVERSOS PARA CONSTRUÇÃO

V) Identificador da Futura Contratação: 160078/2023

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERADO O CICLO DE VIDA DO OBJETO

3.1. A descrição da solução como um todo, encontra-se pormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Sustentabilidade:

4.1. Além dos critérios de sustentabilidade eventualmente inseridos na descrição do objeto, devem ser atendidos os seguintes requisitos, que se baseiam no Guia Nacional de Contratações Sustentáveis:

4.1.1. Que os bens sejam constituídos, no todo ou em parte, por material reciclado, atóxico, biodegradável, conforme ABNT NBR – 15448-1 e 15448-2;

4.1.2. Que sejam observados os requisitos ambientais para a obtenção de certificação do Instituto Nacional de Metrologia, Normalização e Qualidade Industrial – INMETRO como produtos sustentáveis ou de menor impacto ambiental em relação aos seus similares;

4.1.3. Que os bens devam ser, preferencialmente, acondicionados em embalagem individual adequada, com o menor volume possível, que utilize materiais recicláveis, de forma a garantir a máxima proteção durante o transporte e o armazenamento; e

4.1.4. Que os bens não contenham substâncias perigosas em concentração acima da recomendada na diretiva RoHS (Restriction of Certain Hazardous Substances), tais como mercúrio (Hg), chumbo (Pb), cromo hexavalente (Cr(VI)), cádmio (Cd), bifenil-polibromados (PBBs), éteres difenil-polibromados (PBDEs).

Subcontratação

4.2. Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.

Garantia da contratação

4.3. Não haverá exigência da garantia da contratação, pelas razões constantes do Estudo Técnico Preliminar.

4.4 O contrato oferece maior detalhamento das regras que serão aplicadas em relação à garantia da contratação.

5. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

5.1. O prazo de entrega dos bens é de **30 dias corridos**, contados do recebimento da Nota de Empenho, em remessa única.

5.2. Os bens deverão ser entregues em horário comercial de segunda-feira a quinta-feira no seguinte endereço:

- Órgão Gerenciador – 9º GAC (160151): Rua Calógeras, nº 1111, Bairro Centro, Nioaque, Mato Grosso do Sul, Cep 79220-000 no 9º Grupo de Artilharia de Campanha.

- Órgão Participante – CMCg (160078): Avenida Presidente Vargas nº 2800 – vila Santa Carmélia – Campo Grande – MS – CEP 79.115-810.

5.3. O prazo de garantia é aquele estabelecido na Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor).

Garantia, manutenção e assistência técnica

5.4 O prazo de garantia é aquele estabelecido na Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor)

6. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

6.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

6.2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.

6.3. As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

6.4. O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

6.5 Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, o órgão ou entidade poderá convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.

Fiscalização

6.6. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos ([Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, caput](#)).

Fiscalização Técnica

6.7. O fiscal técnico do contrato acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, VI);

6.7.1. O fiscal técnico do contrato anotará no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados. (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, §1º, e Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, II);

6.7.2. Identificada qualquer inexatidão ou irregularidade, o fiscal técnico do contrato emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, III);

6.7.3. O fiscal técnico do contrato informará ao gestor do contrato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, IV).

6.7.4. No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas apazadas, o fiscal técnico do contrato comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, V).

6.7.5. O fiscal técnico do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à renovação tempestiva ou à prorrogação contratual (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, VII).

6.8. O fiscal administrativo do contrato verificará a manutenção das condições de habilitação da contratada, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário (Art. 23, I e II, do Decreto nº 11.246, de 2022).

6.8.1. Caso ocorram descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal administrativo do contrato atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência; (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 23, IV).

Gestor de contrato

6.9. O gestor do contrato coordenará a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, IV).

6.10 O gestor do contrato acompanhará a manutenção das condições de habilitação da contratada, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotará os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, III).

6.11. O gestor do contrato acompanhará os registros realizados pelos fiscais do contrato, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassem a sua competência. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, II).

6.12. O gestor do contrato emitirá documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e setorial quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado nos indicadores objetivamente

definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações. ([Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, VIII](#)).

6.13. O gestor do contrato tomará providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções conforme Seção II da Lei 8.666, de 1993.

6.14. O gestor do contrato deverá elaborar relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração. ([Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, VI](#)).

6.15. O gestor do contrato deverá enviar a documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, no valor dimensionado pela fiscalização e gestão nos termos do contrato.

7. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

7.1. Os bens serão recebidos provisoriamente, de forma sumária, no ato da entrega, juntamente a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta.

7.2. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 15 dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

7.3. O recebimento definitivo ocorrerá no prazo de 10 dias úteis, a contar do recebimento da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente pela Administração, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo detalhado.

7.4 Para as contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021, o prazo máximo para o recebimento definitivo será de até 30 (trinta) dias úteis.

7.5 O prazo para recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.

7.6 No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do [art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021](#), comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertine à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

7.7. O prazo para a solução, pelo contratado, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal ou de instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo.

7.8. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança do serviço nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato

Liquidação

7.9. Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, correrá o prazo de dez dias úteis para fins de liquidação, na forma desta seção, prorrogáveis por igual período, nos termos do art. 7º, §2º da Instrução Normativa SEGES/ME nº 77/2022.

7.9.1 O prazo de que trata o item anterior será reduzido à metade, mantendo-se a possibilidade de prorrogação, no caso de contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o [inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021](#).

7.10. Para fins de liquidação, o setor competente deverá verificar se a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente apresentado expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

7.10.1 o prazo de validade;

7.10.2 a data da emissão;

7.10.3 os dados do contrato e do órgão contratante;

7.10.4 o período respectivo de execução do contrato;

7.10.5 o valor a pagar; e

7.10.6 eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

7.11. Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao contratante;

7.12 A nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente deverá ser obrigatoriamente acompanhado da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta *on-line* ao SICAF ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no [art. 68 da Lei nº 14.133, de 2021](#).

7.13. A Administração deverá realizar consulta ao SICAF para: a) verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital; b) identificar possível razão que impeça a participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impositivas indiretas (INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 3, DE 26 DE ABRIL DE 2018).

7.14. Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade do contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do contratante.

7.15. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

7.16. Persistindo a irregularidade, o contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao contratado a ampla defesa.

7.17. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o contratado não regularize sua situação junto ao SICAF.

Prazo de Pagamento

7.18. O pagamento será efetuado no prazo de até 10 (dez) dias úteis contados da finalização da liquidação da despesa, conforme seção anterior, nos termos da Instrução Normativa SEGES/ME nº 77, de 2022.

7.19. No caso de atraso pelo Contratante, os valores devidos ao contratado serão atualizados monetariamente entre o termo final do prazo de pagamento até a data de sua efetiva realização, mediante aplicação do índice IPCA de correção monetária.

Forma de Pagamento

7.20. O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

7.21. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

7.22. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

7.22.1. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

7.23. O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

Cessão de crédito

7.24. É admitida a cessão fiduciária de direitos creditícios com instituição financeira, nos termos e de acordo com os procedimentos previstos na Instrução Normativa SEGES/ME nº 53, de 8 de Julho de 2020, conforme as regras deste presente tópico.

7.24.1. As cessões de crédito não fiduciárias dependerão de prévia aprovação do contratante.

7.25. A eficácia da cessão de crédito, de qualquer natureza, em relação à Administração, está condicionada à celebração de termo aditivo ao contrato administrativo.

7.26. Sem prejuízo do regular atendimento da obrigação contratual de cumprimento de todas as condições de habilitação por parte do contratado (cedente), a celebração do aditamento de cessão de crédito e a realização dos pagamentos respectivos também se condicionam à regularidade fiscal e trabalhista do cessionário, bem como à certificação de que o cessionário não se encontra impedido de licitar e contratar com o Poder Público, conforme a legislação em vigor, ou de receber benefícios ou incentivos fiscais ou creditícios, direta ou indiretamente, conforme o art. 12 da Lei nº 8.429, de 1992, tudo nos termos do Parecer JL-01, de 18 de maio de 2020.

7.27. O crédito a ser pago à cessionária é exatamente aquele que seria destinado à cedente (contratado) pela execução do objeto contratual, restando absolutamente incólumes todas as defesas e exceções ao pagamento e todas as demais cláusulas exorbitantes ao direito comum aplicáveis no regime jurídico de direito público incidente sobre os contratos administrativos, incluindo a possibilidade de pagamento em conta vinculada ou de pagamento pela efetiva comprovação do fato gerador, quando for o caso, e o

desconto de multas, glosas e prejuízos causados à Administração. (INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 53, DE 8 DE JULHO DE 2020 e Anexos)

7.28. A cessão de crédito não afetará a execução do objeto contratado, que continuará sob a integral responsabilidade do contratado.

8. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

Forma de seleção e critério de julgamento da proposta

8.1 O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de LICITAÇÃO, na modalidade PREGÃO, sob a forma ELETRÔNICA, com adoção do critério de julgamento pelo **Menor Preço**.

Forma de fornecimento

8.2 O fornecimento do objeto será integral

Exigências de habilitação

8.3. Para fins de habilitação, deverá o licitante comprovar os seguintes requisitos:

Habilitação jurídica

8.4. Pessoa física: cédula de identidade (RG) ou documento equivalente que, por força de lei, tenha validade para fins de identificação em todo o território nacional;

8.5. Empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

8.6. Microempreendedor Individual – MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual – CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio <https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor>;

8.7. Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal – SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada – EIRELI: inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

8.8. Sociedade empresária estrangeira: portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede, conforme [Instrução Normativa DREI/ME n.º 77, de 18 de março de 2020](#).

8.9. Sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

8.10. Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária: inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz

8.11. Sociedade cooperativa: ata de fundação e estatuto social, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, além do registro de que trata o [art. 107 da Lei nº 5.764, de 16 de dezembro 1971](#).

8.12. Agricultor familiar: Declaração de Aptidão ao Pronaf – DAP ou DAP-P válida, ou, ainda, outros documentos definidos pela Secretaria Especial de Agricultura Familiar e do Desenvolvimento Agrário, nos termos do art. 4º, §2º do [Decreto nº 10.880, de 2 de dezembro de 2021](#).

8.13. Produtor Rural: matrícula no Cadastro Específico do INSS – CEI, que comprove a qualificação como produtor rural pessoa física, nos termos da Instrução Normativa RFB n. 971, de 13 de novembro de 2009 (arts. 17 a 19 e 165).

8.14. Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

Habilitação fiscal, social e trabalhista

8.15. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;

8.16. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02 de outubro de 2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

8.17. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

8.18. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

8.19. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes [Estadual/Distrital] ou [Municipal/Distrital] relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

8.20. Prova de regularidade com a Fazenda [Estadual/Distrital] ou [Municipal/Distrital] do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

8.21. Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos [Estadual/Distrital] ou [Municipal/Distrital] relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei.

8.22. O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.

Qualificação Econômico-Financeira

8.23. Certidão negativa de insolvência civil expedida pelo distribuidor do domicílio ou sede do licitante, caso se trate de pessoa física, desde que admitida a sua participação na licitação (art. 5º, inciso II, alínea “c”, da Instrução Normativa Seges/ME nº 116, de 2021), ou de sociedade simples;

8.24. Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede do fornecedor – Lei nº 14.133, de 2021, art. 69, caput, inciso II);

8.25. Balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais, comprovando;

8.25.1. Índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), superiores a 1 (um),

8.25.2 As empresas criadas no exercício financeiro da licitação deverão atender a todas as exigências da habilitação e poderão substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura.

8.25.2. Os documentos referidos acima limitar-se-ão ao último exercício no caso de a pessoa jurídica ter sido constituída há menos de 2 (dois) anos;

8.25.3. Os documentos referidos acima deverão ser exigidos com base no limite definido pela Receita Federal do Brasil para transmissão da Escrituração Contábil Digital - ECD ao Sped.

8.26. Caso a empresa licitante apresente resultado inferior ou igual a 1 (um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), será exigido para fins de habilitação [capital mínimo] OU [patrimônio líquido mínimo] de 10% do [valor total estimado da contratação] OU [valor total estimado da parcela pertinente].

8.27. As empresas criadas no exercício financeiro da licitação deverão atender a todas as exigências da habilitação e poderão substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura. (Lei nº 14.133, de 2021, art. 65, §1º).

Qualificação Técnica

8.28. Registro ou inscrição da empresa na entidade profissional, em plena validade;

8.29. Comprovação de aptidão para o fornecimento de bens similares de complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superior com o objeto desta contratação, ou com o item pertinente, por meio da apresentação de certidões ou atestados, por pessoas jurídicas de direito público ou privado, ou regularmente emitido(s) pelo conselho profissional competente, quando for o caso.

8.30. Caso admitida a participação de cooperativas, será exigida a seguinte documentação complementar:

8.30.1. A relação dos cooperados que atendem aos requisitos técnicos exigidos para a contratação e que executarão o contrato, com as respectivas atas de inscrição e a comprovação de que estão domiciliados na localidade da sede da cooperativa, respeitado o disposto nos arts. 4º, inciso XI, 21, inciso I e 42, §§2º a 6º da Lei n. 5.764, de 1971;

8.30.2. A declaração de regularidade de situação do contribuinte individual – DRSCI, para cada um dos cooperados indicados;

8.30.3. A comprovação do capital social proporcional ao número de cooperados necessários à prestação do serviço;

8.30.4. O registro previsto na Lei n. 5.764, de 1971, art. 107;

8.30.5. A comprovação de integração das respectivas quotas-partes por parte dos cooperados que executarão o contrato; e

8.30.6. Os seguintes documentos para a comprovação da regularidade jurídica da cooperativa: a) ata de fundação; b) estatuto social com a ata da assembleia que o aprovou; c) regimento dos fundos instituídos pelos cooperados, com a ata da assembleia; d) editais de convocação das três últimas assembleias gerais extraordinárias; e) três registros de presença dos cooperados que executarão o contrato em assembleias gerais ou nas reuniões seccionais; e f) ata da sessão que os cooperados autorizaram a cooperativa a contratar o objeto da licitação;

8.30.7. A última auditoria contábil-financeira da cooperativa, conforme dispõe o art. 112 da Lei n. 5.764, de 1971, ou uma declaração, sob as penas da lei, de que tal auditoria não foi exigida pelo órgão fiscalizador.

9. ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

9.1. O custo estimado total da contratação é de R\$ 815.542,73 (oitocentos e quinze mil, quinhentos e quarenta e dois reais e setenta e três centavos), conforme custos unitários apostos na tabela acima.

10. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

10.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da União.

10.2. A contratação será atendida pela seguinte dotação:

Gestão/Unidade: 0001/160151 ou 0001/167151; 0001/160078 ou 0001/167078

Fonte de Recursos: a ser definido

Programa de Trabalho: a ser definido

Elemento de Despesa: 33.90.30

Plano Interno: a ser definido

Nioaque – MS, 06 de setembro de 2023.

CHALBERS EMIDIO OCHÔA ALVES – 2ºTen
Chefe da Equipe de Planejamento

MICHAEL FRANCISCO – 1º Sgt
Integrante da equipe de Planejamento

STELLA DA SILVA GOMES ARAÚJO – 3º Sgt
Integrante da equipe de Planejamento

12. APROVAÇÃO DA AUTORIDADE COMPETENTE

APROVO o presente Termo de Referência e determino o prosseguimento do Pregão Eletrônico por entender que a demanda fora devidamente justificada e que o presente Termo de Referência atende todos os requisitos legais necessários à possível contratação, em conformidade com a Lei nº 14.133/2021.

Nioaque – MS, 06 de setembro de 2023.

ANDRÉ MENDES PEREIRA DE PAULA – TC
Ordenador de Despesas do 9º GAC

O DOCUMENTO ORIGINAL E ASSINADO, ENCONTRA-SE ARQUIVADO NA CONFORMIDADE DO 9º GRUPO DE ARTILHARIA DE CAMPANHA, NOS AUTOS DO PROCESSO LICITATÓRIO POR PREGÃO NA FORMA ELETRÔNICA 10/2023.